



# PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/PMNM/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2024

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata o TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/PMNM/2024, firmado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ E A ENTIDADE FILANTRÓPICA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA/RO** publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 30/10/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM publicada no dia 06/11/2024, errata do presente nos seguintes termos:

No preambulo do Convênio:

**ONDE SE LÊ:** Presidente Local

**LEIA-SE:** Diretora Local.

**Na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES** Nas alíneas: c), i), j), k), l) e m) n):

**A Convenente compromete-se a:**

- **ONDE SE LÊ:** c) Executar todos os atendimentos encaminhados pela CONVENENTE na forma prevista no plano de trabalho conforme disponibilidade previamente pactuada;
- **LEIA-SE:** c) Executar todos os atendimentos encaminhados pela CONCEDENTE na forma prevista no plano de trabalho conforme disponibilidade previamente pactuada;
- **ONDE SE LÊ:** i) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do instrumento ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- **LEIA-SE:** i) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONDECENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação ao



referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do instrumento ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

- **ONDE SE LÊ:** j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal CONVENENTE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO;
- **LEIA-SE:** j) Assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal CONCEDENTE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO;
- **ONDE SE LÊ:** k) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- **LEIA-SE:** k) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONCEDENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- **ONDE SE LÊ:** l) Comunicar de imediato à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- **LEIA-SE:** l) Comunicar de imediato à CONCEDENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- **ONDE SE LÊ:** m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste instrumento, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONVENENTE de qualquer responsabilidade.
- **LEIA-SE:** m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste instrumento, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade.
- **ONDE SE LÊ:** n) Não realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente a assistência a ele prestada nas dependências da CONVENIADA;
- **LEIA-SE:** n) Não realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente a assistência a ele prestada nas



dependências da CONVENENTE;

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de novembro de 2024.

**POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA**  
**Procuradoria Municipal**  
**7.085 OAB/RO**

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Procuradoria Geral do Município - E-mail:  
procuradoria@novamamore.ro.gov.br

Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA NUNES DE LIMA, PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**, em 11/11/2024 às 11:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINA MARIA AMBIEL, REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO**, em 11/11/2024 às 12:03, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **94250** e o código verificador **3498FB23**.

**Referência:** [Processo nº 1-1688/2024](#).

Docto ID: 94250  
v1

